DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Homologação / Adjudicação	4
Terceiro Setor	5
Extrato justificativa	5
Atos Administrativos	9
Atas	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PREFEITURA DE Jales Cidade que acolhe

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 8.891, de 14 de dezembro de 2021.

Suspende o expediente nas repartições públicas municipais.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando que o dia 25 de dezembro de 2021, (sábado) comemora-se o dia de Natal.

Considerando que o dia 1º de janeiro de 2022, (sábado) comemora-se o dia de Ano Novo.

DECRETO:

Art. 1º Fica suspenso o expediente das repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Indireta nos dias 24, 30 e 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 14 de dezembro de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Governo e Administração

Portarias

PORTARIA Nº. 875/2021

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o Ofício nº. 1338/2021, de 09/12/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, protocolado sob o nº 21778/2021, de 09/12/2021, solicitando a substituição da Portaria nº. 417/2021.

RESOLVO:

Art. 1.º Designar as servidoras DAIANA DE OLIVEIRA, RG 45.432.999-0, Assistente Social, e DANIELA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA NUNES, RG 32.584.037-4, Assistente Social, fazerem parte da Comissão de Análise de Planos de Trabalho diante da Lei Federal nº. 13.019, das parcerias firmadas entre a Administração Públicas e as OSCs – Organizações da Sociedade Civil do Município de Jales, que ofertam serviços vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, com efeito retroativo a 21/10/2021.

Art. 2.º Revogar a Portaria nº. 417/2021, de 31/05/2021, que nomeou a Comissão de Análise de Planos de Trabalho, com efeito retroativo a 21/10/2021.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 10 de dezembro de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Governo e Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo n°. 05/21 - Contrato nº. 134/19 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Noromix Concreto S/A - Objeto: Prorrogação no Contrato de execução de sistemas de

captação e drenagem de águas pluviais, pavimentação e recapeamento asfáltico em diversas ruas do jardim do bosque, em regime de empreitada global por lote, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra, por mais 50 (cinquenta) dias - Assinatura: 05/11/21 - Vigência: 28/12/21 - Processo nº. 73/19 - Concorrência nº. 03/19.

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo n°. 03/21 - Contrato nº. 136/19 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Noromix Concreto S/A - Objeto: Prorrogação no Contrato na execução de sistemas de captação e drenagem de águas pluviais, pavimentação e recapeamento asfáltico em diversas ruas do Distrito Industrial III – José Carlos Guisso, em regime de empreitada global por lote, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra, por mais 60 (sessenta) dias - Assinatura: 10/09/21 - Vigência: 09/11/21

Processo nº. 73/19 - Concorrência nº. 03/19.
Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo n°. 04/21 - Contrato nº. 136/19 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Noromix Concreto S/A - Objeto: Prorrogação no Contrato na execução de sistemas de captação e drenagem de águas pluviais, pavimentação e recapeamento asfáltico em diversas ruas do Distrito Industrial III – José Carlos Guisso, em regime de empreitada global por lote, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra, por mais 50 (cinquenta) dias - Assinatura: 09/11/21 - Vigência: 29/12/21 - Processo nº. 73/19 - Concorrência nº. 03/19.

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo n° 01/2021 - Contrato nº. 192/18 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales. - Contratado: Fujihara & Vieira Serviços Médicos LTDA. - Assinatura: 21/10/21 - Objeto: Prorrogação do contrato com empresa especializada para fornecimento de profissional médico (Ginecologia e Obstetrícia) para desenvolver suas atividades junto às unidades de Saúde do Município de Jales, pelo período de 12 (doze) meses. - Valor anual: R$ 156.438,96 - Vigência: 22/10/22 - Processo nº. 89/18 - Pregão Presencial nº. 37/18

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo n° 01/21 - Contrato nº. 193/18 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales. - Contratado: Rodrigues da Rocha Serviços Médicos e Odontológicos LTDA. - Assinatura: 21/10/21 - Objeto: Prorrogação do contrato com empresa especializada para fornecimento de profissional médico (Ginecologia e Obstetrícia) para desenvolver suas atividades junto às unidades de Saúde do Município de Jales, pelo período de 12 (doze) meses. - Valor anual: R$ 312.877,92 - Vigência: 22/10/22 - Processo nº. 89/18 - Pregão Presencial nº. 37/18

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo n° 01/2021 - Contrato nº. 237/2018 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales. - Contratado: Guizzo Controle de Vetores e Pragas Eireli – EPP. - Objeto: Prorrogação do contrato com empresa especializada para realização de higienização e limpeza das caixas d'água das Escolas, Emeis e Secretaria de Educação pelo período de 12 (doze) meses. - Assinatura: 08/11/2021. - Vigência: 08/11/2022. - Valor Anual: R$ 5.638,25 - Processo nº. 102/2018. - Pregão Presencial nº. 42/2018.

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo nº 01/21 - Contrato nº. 190/17 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Valmir Poiati 22373159813 - Objeto: Prorrogação de contrato com empresa especializada para execução do serviço de manutenção dos equipamentos de ar condicionado, com fornecimento de materiais e peças, conforme informações contidas no Termo de Referência Técnica – Anexo I e Termo Aditivo nº 01/2018, pelo período de 12 (doze) meses - Assinatura: 06/12/21 - Vigência: 06/10/22 – Valor (R$): 32.965,68 - Processo n° 104/17 - Pregão Presencial nº. 45/17.

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo n° 01/21 - Ata de Registro de Preço: 99/21 - Contratado: Auto Peças Jales Ltda – ME - Objeto: Substituição de marca de pneu da marca Westlake pela marca Dunlop, item 22 da Ata de Registro de Preço n° 99/2.021 - Assinatura: 10/12/21 - Processo nº 110/21 - Pregão Eletrônico nº 51/21

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo n° 01/2021 - Contrato n° 173/2019 - Locador: Evanir de Paula Bernardes - Locatário: Prefeitura do Município de Jales - Objetivo: Prorrogação de Contrato de locação de imóvel para a instalação da sede da secretaria municipal de assistência social, localizado na Rua 17, nº 2161, Centro, por mais 12 (doze) meses. - Assinatura: 13/12/2021 - Vigência: 13/12/2022 - Valor total: R$ 38.893,20 - Processo° 132/2019 - Dispensa de Licitação n° 09/2019

Prefeitura do Município de Jales

Extrato Termo Aditivo n° 01/2021 - Contrato nº. 113/2.020 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Daniel José Pinto Ferraz – ME - Objeto: Prorrogação na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de componentes básicos em câmaras de imunobiológicos/vacinas, por mais 12 (doze) meses. - Assinatura: 25/10/2021 - Vigência: 26/10/2022 - Valor: R$ 36.250,00 - Processo nº. 146/2.020 - Pregão Eletrônico nº. 85/2.020

Homologação / Adjudicação

Prefeitura do Município de Jales

Homologação – Processo nº 138/2021 – Pregão Eletrônico nº 72/2021. Objeto: Aquisição de material permanente para adequação e realização das atividades realizadas na Secretaria de Saúde, ESFs, SAE e Atenção Básica em Saúde Bucal, a serem entregues em parcela única, em atendimento as necessidades do Município. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço unitário os item 01, 22, 52, à empresa Luís Ricardo Marcal da Costa - ME, inscrita no CNPJ (MF) nº. 17.895.532/0001-37, o item 21 à empresa F.S Comércio e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ (MF) nº. 11.552.540/0001-02, os itens 32, 50, 53, 53, 54, 55, 56, à empresa Elimari Comercial Escolar Eireli – ME, inscrita no CNPJ (MF) nº.17.440.078/0001-20, o item 04, à empresa Seventec Tecnologia e Informática Ltda., inscrita no CNPJ (MF) nº. 08.784.976/0001-95, os itens 05, 14, 28, à empresa Ursa Comercial Ltda., inscrita no CNPJ (MF) nº. 26.628.908/0001-38, os itens 06, 10, 11, 13, 17, 25, 30, 46, à empresa C.E. Carvalho Comercial - EPP, inscrita no CNPJ (MF) nº. 24.864.422/0001-73, o item, 09, à empresa Instramed Industria Médico Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ (MF) nº. 90.909.631/0001-10, o item 23, à empresa GG Industria de Equipamentos Médicos Ltda., inscrita no CNPJ (MF) nº. 26.965.679/0001-47, o item 18, à empresa H M Linck - ME, inscrita no CNPJ (MF) nº. 00.660.664/0001-87, o item 24, à empresa Medcoli Distribuidor de Produtos Médicos, Cozinha e Limpeza Ltda., inscrita no CNPJ (MF) nº. 30.619.938/0001-55, os itens 26, 31, 43, 44, 47, 48, 49, à empresa MiamiMed Produtos Odontológicos Ltda., inscrita no CNPJ (MF) nº. 38.259.748/0001-86, o item 27, à empresa E.C dos Santos Comercial Eireli, inscrita no CNPJ (MF) nº. 02.136.854/0001-25, o item 29, à empresa Medsystem Equipamentos Médicos Ltda., inscrita no CNPJ (MF) nº. 06.189.855/0001-99, os itens 03, 33, à empresa DP Informática Ltda., inscrita no CNPJ (MF) nº. 42.280.959/0001-78. Jales/SP, 13 de dezembro de 2021. Luis Henrique Dos Santos Moreira – Prefeito Municipal. Extrato de Contrato nº. 144/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Luís Ricardo Marcal da Costa - ME - Assinatura: 07/12/2021 - Vigência: seis meses - Valor: R$ 27.580,00. Extrato de Contrato nº. 145/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: F.S Comércio e Serviços Eireli – Epp - Assinatura: 07/12/2021 - Vigência: seis meses - Valor: R$ 14.029,77.Extrato de Contrato nº. 146/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Elimari Comercial Escolar Eireli - ME - Assinatura: 07/12/2021 - Vigência: seis meses- Valor: R$ 14.029.77. Extrato de Contrato nº. 147/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Seventec Tecnologia

PREFEITURA DE Jales Cidade que acolhe

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

e Informática Ltda - Assinatura: 07/12/2021 - Vigência: seis meses - Valor: R$ 46.620,00.Extrato de Contrato nº. 148/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Ursa Comercial Ltda - Assinatura: 07/12/2021 - Vigência: seis meses - Valor: R$ 13.424,00. Extrato de Contrato nº. 149/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: C.E. Carvalho Comercial - EPP - Assinatura: 07/12/2021 - Vigência: seis meses - Valor: R$ 35.697,00.Extrato de Contrato nº. 150/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Instramed Industria Médico Hospitalar Ltda - EPP - Assinatura: 07/12/2021 - Vigência: seis meses - Valor: R$ 5.785,00.Extrato de Contrato nº. 151/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: GG Industria de Equipamentos Médicos Ltda - EPP - Assinatura: 07/12/2021 - Vigência: seis meses - Valor: R$ 17.910,00.Extrato de Contrato nº. 152/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: H M Linck - EPP - Assinatura: 07/12/2021 - Vigência: seis meses - Valor: R$ 9.200,00. Extrato de Contrato nº. 153/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Medicoli Distribuidor de Produtos Médicos, Cozinha e Limpeza Ltda - EPP - Assinatura: 07/12/2021 - Vigência: seis meses - Valor: R$ 94,00.Extrato de Contrato nº. 154/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: MiamiMed Produtos Odontológicos Ltda - EPP - Assinatura: 07/12/2021 - Vigência: seis meses - Valor: R$ 21.140,00.Extrato de Contrato nº. 155/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: E.C dos Santos Comercial Eireli - EPP - Assinatura: 07/12/2021 - Vigência: seis meses - Valor: R$ 665,00. Extrato de Contrato nº. 156/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Medsystem Equipamentos Médicos Eireli - EPP - Assinatura: 07/12/2021 - Vigência: seis meses - Valor: R$ 3.600,00. Extrato de Contrato nº. 157/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: DP Informática Ltda - EPP - Assinatura: 07/12/2021 - Vigência: seis meses - Valor: R$ 73.340,00.

Terceiro Setor

Extrato justificativa

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22/2021
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 22/2021 – RECURSO FEDERAL

Objeto: Formalização de parceria entre a Prefeitura Municipal de Jales e a OSC LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO, no âmbito do município de Jales, a ser executada em regime de mútua Cooperação, destinada a repasse de material permanente, adquirido por meio da Emenda Parlamentar, objeto da Programação nº 352480820200001 para estruturação da rede de serviços SUAS, para a oferta do serviço de Acolhimento Institucional para o idoso, na proteção social especial de alta complexidade. Cronograma de desembolso: Recurso Federal R$ 50.000,00. Repasse de Forma parcial do material adquirido R$ 12.426,00. Vigência: até 31 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO, o art. 2°, inciso I, alínea a, da lei Nº 8.742/1993 LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social que prevê os objetivos de assistência social visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; CONSIDERANDO, o art. 3º da lei Nº 8.742/1993 LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social que dispõem sobre entidades e organizações de assistência social, sem fins lucrativos que prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários e que atuam na defesa e garantia de direitos em atendimento de forma continuada, permanente e planejada dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal; CONSIDERANDO, a Lei nº 8.742, de 07/12/1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social; descreve que a paralisação e/ou a descontinuidade da oferta do serviço pela entidade resultará em graves prejuízos inestimáveis aos usuários acima referidos; CONSIDERANDO, o que disciplina a lei 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO, a necessidade legal da formalização da justificativa de inexigibilidade de chamamento por força do art.31, da lei 13019/2014, inciso II e do art. 8º, § 5 do Decreto municipal 7.105/2017, o qual se torna inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica; CONSIDERANDO, a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e define os tipos de serviços; CONSIDERANDO, que o Estatuto do Idoso, art. 9º da Lei Federal nº 10.741/03, determina que a obrigatoriedade de, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade". Destarte o município não pode se eximir do seu dever de promover ações que visem a concretização de sua dignidade humana, na condição de pessoa merecedora de especial atenção tendo em vista sua vulnerabilidade social; CONSIDERANDO, a emenda parlamentar, objeto da programação nº352480820200001 que destina o recurso para a OSC APAE, com a finalidade de estruturação da rede de serviços do SUAS; CONSIDERANDO, a portaria nº 2.601, de 06 de novembro de 2018, que dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo, pelo Ministério de Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e estruturação da rede no âmbito do SUAS;

Diante do exposto, verifica-se a formalização da parceria por meio de inexigibilidade, conforme base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de repasse de material permanente, por meio de Acordo de Cooperação entre a Administração Pública e a OSC, por não envolver transferência de recursos financeiros.

A escolha da OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo se deu por meio da emenda Parlamentar, com objeto através da programação nº 352480820200001, promovendo a estruturação da rede do SUAS, sendo indicação específica para a referida OSC, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idoso, na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, através da aquisição de materiais permanentes para melhor qualidade na oferta do Serviço.

O Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales inscrita no CNPJ sob o nº 51.845.451/0001-60 com sede na Rua Airton Senna da Silva nº 1856 Jardim São Gabriel, Jales/SP é uma Organização da Sociedade Civil com personalidade jurídica própria; regida por estatuto próprio e sem fins lucrativos, definido por seus membros em acordo com a legislação vigente, é uma organização qualificada que tem por objetivo promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa; incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária; desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado; promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência. Atua neste município a mais de ¬¬¬39 anos de forma ininterrupta e efetiva, atendendo com qualidade, dedicação e presteza aos idosos em situação de vulnerabilidade; vem desenvolvendo suas atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória, com capacidade para atender até 50 (cinquenta) idosos, de ambos os sexos; A OSC desenvolve o serviços de proteção social especial de alta complexidade, acolhimento institucionalpara pessoas idosas, na modalidade serviço de acolhimento institucional para idosos, de ambos os sexos, da cidade de Jales/SP, e desenvolve serviços na área de Assistência Social conforme prevê a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, estando inscrita no CMAS. A instituição desenvolve ações que favorece incentivo no desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária, melhoria na qualidade de vida, contribuição para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo; desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado; promover o acesso à renda; promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

Abre-se o prazo de cinco dias a contar desta data, para impugnação a esta justificativa. JALES/SP, 14 de dezembro de 2021. ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – Presidente da Comissão de Seleção.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017
www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23/2021 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 23/2021 – RECURSO FEDERAL (EMENDA PARLAMENTAR)

Objeto: Formalização de parceria entre a Prefeitura Municipal de Jales e a OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JALES - APAE, no âmbito do município de Jales, a ser executada em regime de mútua Cooperação, destinada a repasse de material permanente, adiquirido por meio da Emenda Parlamentar, objeto da Programação nº 352480820200002 para estruturação da rede de serviços do SUAS, para a execução do serviço para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, na proteção social especial de média complexidade. Cronograma de desembolso: Recurso Federal R$ 100.000,00. Repasse de Forma parcial do material adquirido R$ 52.646,10. Vigência: até 31 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO, o art. 2°, inciso I, alínea a, da lei Nº 8.742/1993 que prevê os objetivos de assistência social, visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; CONSIDERANDO o art. 3º da lei Nº 8.742/1993 que dispõem sobre entidades e organizações de assistência social, sem fins lucrativos que prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários e que atuam na defesa e garantia de direitos em atendimento de forma continuada, permanente e planejada dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal; CONSIDERANDO que a Lei nº 8.742, de 07/12/1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social; descreve que a paralisação e/ou a descontinuidade da oferta do serviço pela entidade resultará em graves prejuízos inestimáveis aos usuários acima referidos; CONSIDERANDO que Lei n° 8.069 13 de julho de 1990 – ECA - assegura os direitos da criança e adolescente com deficiência intelectual; CONSIDERANDO que a Lei n° 13.146 de 2015, art. 39 – Lei Brasileira de Inclusão LBI – os projetos e os benefícios no âmbito da política pública de assistência social a pessoa com deficiência e sua família tem como objetivo a garantia da acolhida, da segurança de renda, da habilitação e reabilitação, do desenvolvimento de sua autonomia e da convivência familiar e comunitária, para a promoção do acesso e da plena participação social; CONSIDERANDO, o que disciplina a lei 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; CONSIDERANDO, a necessidade legal da formalização da justificativa de inexigibilidade de chamamento por força do art.31, da lei 13019/2014, inciso II e do art. 8º, § 5 do Decreto municipal 7.105/2017, o qual se torna inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica; CONSIDERANDO, a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e define os tipos de serviços; CONSIDERANDO, a emenda parlamentar, objeto da programação nº352480820200002 que destina o recurso para a OSC APAE, com a finalidade de estruturação da rede de serviços do SUAS; CONSIDERANDO, a portaria nº 2.601, de 06 de novembro de 2018, que dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo, pelo Ministério de Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e estruturação da rede no âmbito do SUAS; Diante do exposto, Verifica-se a formalização da parceria por meio de inexigibilidade, conforme base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de repasse de material permanente, por meio de Acordo de Cooperação entre a Administração Pública e a OSC, por não envolver transferência de recursos financeiros. A escolha da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE se deu por meio da emenda Parlamentar, sendo indicação específica para a referida OSC, para a execução do Serviço para Pessoas com Deficiência Idosas e suas Famílias, com objeto através da programação nº 352480820200002, promovendo a estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição de materiais permanentes, para melhor qualidade na oferta do serviço. A OSC Associação de Pais e Amigos dos

Excepcionais de Jales - APAE, inscrita no CNPJ (MF) nº. 45.125.150/0001-60 com sede administrativa na Rua dos Girassóis, nº. 3327 – Jardim Santo Expedito, na cidade de Jales – SP, é uma Organização da Sociedade Civil com personalidade jurídica própria; regida por estatuto próprio e sem fins lucrativos, definido por seus membros em acordo com a legislação vigente, desenvolve o Serviço Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência idosas e suas famílias, desenvolvendo ações que favoreça a promoção da qualidade de vida em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e suas famílias, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania e autonomia da pessoa com deficiência e o pleno desenvolvimento das habilidades e oportunidades de participação na defesa e garantia de direitos e sua integração na vida familiar e comunitária. Atua nesse município há vários anos de forma ininterrupta e efetiva, atendendo qualidade, dedicação e presteza a pessoa com deficiência intelectual e múltipla, e desenvolve estes serviços na área da Assistência Social conforme prevê Resolução nº. 109 de 11 de Novembro de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais estando devidamente inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social.

Abre-se o prazo de cinco dias a contar desta data, para impugnação a esta justificativa. JALES/SP, 14 de dezembro de 2021. ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – Presidente da Comissão de Seleção.



CMDPI

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Rua Dezessete, nº.2161 - Centro - Jales – SP CEP 15700-042 – Fone 3632-7719
conselhoidosojales@gmail.com

ATA 54ª - ASSÉMBLEIA GERAL ORDINARIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CMDPI – Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de Jales realizada a dezoito de outubro de dois mil e vinte e um (18/10/2021), às nove horas e trinta minutos (09h30min) na sala de reuniões, situada na Rua Dezessete, nº 2161, centro, de forma presencial atendendo as recomendações, seguindo orientações com todos os cuidados necessários de distanciamento e proteção, acerca da pandemia do Corona vírus – COVID-19. **Item 1: Abertura;** A senhora Marisley Berceli Nascimento realizou as saudações de praxe, agradeceu a todos os participantes e deu início a reunião declarando aberta a sessão; **Item 2: Eleição**: Ainda com a palavra a senhora Marisley leu o Edital de convocação para a eleição: *O CONSELHO MUNICPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO Jales-SP, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 2.875/05, pelo presente edital, convoca todos os trabalhadores da área e todas as entidades não-governamentais que direta ou indiretamente visem a defesa, proteção e promoção dos direitos do idoso com atuação no município, tais como fundações, associações, sindicatos, organizações religiosas, e outras, para Assembleia de escolha dos representantes da sociedade civil.* Em seguida os participantes foram convidados a se pronunciarem aos cargos, havendo um tempo necessário para debate e indicação dos nomes apresentados para o pleito, foi registrada a participação dos integrantes. Foram eleitos ficando composto o novo corpo de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa da seguinte forma: **Representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSC)**: **APAE - Titular**: Fairuze Leala, **Suplente:** Rosineide Savazzi; **Equipe Técnica OSC Lar dos Velhinhos - Titular:** Nilmar Humberto Donini, **Suplente:** Lilian Ludmila Betete Martins; **Representantes da Sociedade Civil que integrem Grupos e/ou movimentos organizados da pessoa idosa - Titular:** Ivone Soares Nogueira, **Suplente**: Dejanira Bello Rugai; **Titular**: Deonir Ortiz Santa Rosa, **Suplente**: Evanir Bernardes; **Representantes do Poder Público:** através de ofícios das respectivas pastas foram indicados os membros: Representantes da **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Juventude - Titular:** Valdecir Ramalho dos Santos, **Suplente:** Daniela Milhan Marques; Representantes da **Secretaria Municipal de Saúde - Titular**: Ana Paula Britto da Silva Rotune, **Suplente**: Paula de Oliveira Sanches Zignani; **Secretaria Municipal de**

CMDPI

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Rua Dezessete, nº.2161 - Centro - Jales – SP CEP 15700-042 – Fone 3632-7719
conselhoidosojales@gmail.com

Educação - Titular: Marieta de Jesus Esteves, **Suplente**: Rosana Aun Borges Dias; **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - Titular:** Lislaine Colombo Chiaparini, **Suplente:** Virginia Paula de Alencar Macchi. Seguindo com a palavra a senhora Marisley informou a todos que após o decreto de nomeação dos respectivos membros será composta a nova diretoria, a qual consta: presidente, vice-presidente, primeira secretária e segunda secretária. **Informes Gerais;** Não houve. **Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar foi encerrada a reunião onde a secretária executiva Maria Joana Segna juntamente com a senhora Marisley Berceli Nascimento, lavrou a presente ata, será disponibilizada pelo wattsapp, no grupo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para leitura e ciência dos participantes que após análise e aprovação será assinada e logo em seguida publicada.

Nome dos Participantes	Instituição/ Representação
Nilmar Humberto Donini	Lar dos Velhinhos
Lilian LudimilaBetete	Lar dos Velhinhos
Evanir Bernardes	Pastoral do Idoso
Dejanira Bello Rugai	Pastoral do Idoso
Ivone Soares Nogueira	CIEVI
FairuziLeala Lopes	APAE
Daniela Milhan Marques	Esporte/ Cultura
Ana Paula Brito da Silva Rotune	Saúde
Marieta de Jesus Esteves	Educação
MarisleyBerceli Nascimento	Educação
Aline Tondini Salvador -	CREAS
Virginia Paula de Alencar Macchi Psicóloga	CRAS



CMDPI

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Rua Dezessete, nº.2161 - Centro - Jales – SP CEP 15700-042 – Fone 3632-7719
conselhoidosojales@gmail.com

Lislaine Colombo Chiaparini	CREAS

40 MARISLEY BERCELI NASCIMENTO_____

41 MARIA JOANA SEGNA_____

CMDPI

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Rua Dezessete, nº.2161 - Centro - Jales – SP CEP 15700-042 – Fone 3632-7719
conselhoidosojales@gmail.com

Ata da 55ª (Quinquagésima Quinta) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de Jales realizada ao dia 08 de novembro de dois mil e vinte e um (08/11/2021), às nove horas (09h) na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Assistência Social, situada na Rua Dezessete, nº 2161, centro. **Item 1 – Abertura;** O senhor Nilmar Humberto Donini realizou as saudações de praxe, agradeceu a presença de todos e deu por inicio a reunião. **Item 2 – Apresentação dos membros do da Nova Gestão;** O conselheiro Nimar Humberto Donini iniciou a apresentação representando o Lar dos Velhinhos em seguida se apresentou à senhora Lilian Ludmila Betete Martins como profissional representando a entidade supracitada, esteve presente também a senhora Ivone Soares Nogueira representante de grupos e/ou movimentos organizados da terceira idade CIEVI e AJATI. Como representante do OSC APAE a senhora Fairuze Leala, representando a secretaria do esporte a senhora Daniela Milhan Marques, representando a secretaria da educação a senhora Marieta de Jesus Esteves; representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania a senhora Lislaine Colombo Chiaparini da unidade CREAS e a senhora Virginia Paula de Alencar Macchi da unidade CRAS. **Item3 – Definição da Diretoria:** A eleição ocorreu, mesmo com número reduzido de participantes, o que corresponde ao quórum. O senhor Nilmar Humberto questionou aos demais participantes sobre assumirem a diretoria do referido conselho, os conselheiros presentes fizeram a eleição que ocorreu com o voto da maioria simples dos membros do Conselho em conformidade com o Regimento Interno Art. 03°, parágrafo § 8°- que diz: "*O Conselho Municipal da Pessoa Idosa será dirigido por uma diretoria executiva composta, que serão eleitos em reunião plenária pelo voto dos membros do Conselho, por maioria simples o qual define que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) elegerá dentre seus membros um Presidente, um Vice-Presidente, 1° Secretário e 2° Secretário, para exercer seus mandatos em dois anos e admitida uma única recondução*". Na votação dos conselheiros, a definição da diretoria ficou assim definida, como presidente: Nimar Humberto Donini, vice-presidente: Lislaine Colombo Chiaparini, primeira (1ª) secretária: Marieta de Jesus Esteves e segundo (2º) secretário: Fairuze Leala **Item 4 Informes Gerais:** O conselheiro Nilmar Humberto leu

CMDPI

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Rua Dezessete, nº.2161 - Centro - Jales – SP CEP 15700-042 – Fone 3632-7719
conselhoidosojales@gmail.com

para conhecimento dos demais conselheiros a Nota Pública de Repúdio do Conselho Estadual do Idoso de São Paulo " *O Conselho Estadual do Idoso do Estado de São Paulo, vem, no exercício de suas atribuições legalmente estabelecidas, por meio desta Nota Pública, manifestar seu repúdio à integra do Projeto de Lei Estadual nº 300 de 29/04/2020, de autoria do Deputado Arthur do Val (Patriotas), que acaba com a meia-entrada em eventos ás categorias específicas no Estado de São Paulo, Diante de todo o exposto, o Conselho Estadual do Idoso de São Paulo manifesta publicamente sua contrariedade ao Projeto de Lei Estadual n°300 e solicita ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo o VETO a integralidade do referido projeto, como medida de preservação de direitos legalmente garantidos."* Tambem levou ao conhecimento dos membros do CMDPI o Ofício Circular nº33/2021, encaminhado pelo Conselho Estadual do Idoso, cujo assunto consta os seguintes itens: Informações sobre o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso; Existência e situação do Fundo Municipal do Idoso; Situação dos equipamentos municipais e estaduais destinados a pessoa idosa; Principais necessidades e sugestões, levantando-se o questionamento sobre a importância de mais campanhas que envolva atividades voltadas a pessoa idosa. Através do ofício nº1135/2021- SMDSC, enviado ao Administrativo solicitando maiores informações referente a resolução de nº01 de 2019 cujo assunto é a alteração da nomenclatura e a composição do Conselho; Ofício de nº1136/2021-SMDSC solicitando a realização do decreto para nomeação dos membros do referido conselho. Em seguida com a palavra à senhora Ivone se prontificou em ceder o CIEVI, informando que o mesmo possui um espaço excelente e em parceria com a AJATI, tem acessibilidade no local onde desenvolve atividades que insere o idoso na sociedade, enfatizou a necessidade de haver mais unidades como CCTI, em bairros com fácil acesso onde os idosos participem ativamente. Questionou também sobre o funcionamento do Centro Dia, com a palavra à senhora Lislaine esclareceu que necessita de seguir toda uma política de assistência, normas e protocolos de funcionamento quanto à equipe do RH, a triagem dos idosos que frequentarão e o período que permanecerão no ambiente **Encerramento:** Sendo assim nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião onde a Secretária executiva Maria Joana Segna sob orientação do

CMDPI

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Rua Dezessete, nº.2161 - Centro - Jales – SP CEP 15700-042 – Fone 3632-7719
conselhoidosojales@gmail.com

conselheiro Presidente Nilmar Humberto Donini e da Conselheira 1ª Secretária Marieta de Jesus Esteves, lavrou a presente ata, que após análise e aprovação foi assinada e logo em seguida publicada.

Membros do CMDPI	**Titular/ Suplente**	**Representantes**	**Presente /Ausente**
Representantes da Sociedade Civil, que integram as entidades ou associações de defesa dos direitos dos idosos:	Titular	Nilmar Humberto Donini	Presente
	Suplente	Lilian Ludmila Betete Martins	Presente
	Titular	Fairuze Leala	Presente
	Suplente	Rosineide Savazi	Ausente
Representantes da Sociedade Civil, que integram grupos e/ou movimentos organizados da terceira idade:	Titular	Ivone Soares Nogueira	Presente
	Suplente	Dejanira Bello Rugai	Ausente
	Titular	Deonir Ortiz Santa Rosa	Presente
	Suplente	Evanir Bernanrdes	Ausente
Representante da Secretaria Municipal de Educação:	Titular	Marieta de Jesus Esteves da Silva Cezar	Presente
	Suplente	Rosana Aun Borges Dias	Ausente
Secretária Municipal de Saúde:	Titular	Ana Paula Brito da Silva Rotune	Ausente
	Suplente	Paula de Oliveira Sanches Zignani	Ausente

CMDPI

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Rua Dezessete, nº.2161 - Centro - Jales – SP CEP 15700-042 – Fone 3632-7719
conselhoidosojales@gmail.com

Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo:	Titular	Valdecir Ramalho	Ausente
	Suplente	Daniela Milhan Marques	Presente
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:	Titular	Lislaine Colombo Chiaparini	Presente
	Suplente	Virginia Paula de Alencar Macchi	Presente

NILMAR HUMBERTO DONINI – PRESIDENTE_____

MARIETA DE JESUS ESTEVES-1ª SECRETÁRIA _____

MARIA JOANA SEGNA - SECRETÁRIA EXECUTIVA _____